



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0319/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA NOME DE AVENIDA NO  
LOTEAMENTO SOMBRA DA TARDE NO BAIRRO  
IRMÃOS FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida HERCULANO FERNANDES  
DE JESUS a antiga Avenida Parajú do Loteamento Sombra da Tarde no Bairro  
Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do  
Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.

  
WALDELES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

Publicado em  
18/03/2012  
Terça-feira  
Pag. 28